

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de enceradeira industrial para as Unidade Sesc Caldas Novas e Sesc Centro.

**2. JUSTIFICATIVA**

Este certame visa a aquisição de enceradeira industrial para atender a demanda das Unidade Sesc Caldas Novas e Sesc Centro. Esta aquisição se faz necessária, tendo em vista o uso frequente e constante do equipamento no desempenho das atividades diárias de atendimentos aos hóspedes e clientes, facilitando na limpeza e manutenção dos ambientes. Justifica-se a aquisição do equipamento, considerando a fundamental importância do serviço para garantir assim as boas condições.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	<p><b>ENCERADEIRA INDUSTRIAL</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u> Enceradeira industrial, para uso profissional, alto rendimento; Características: Alavancas de acionamento em plástico ABS; Caixa de ligação em alumínio; Suporte para fio em alumínio; Regulagem de altura do cabo através de pedal; Sistema de redução com 2 engrenagens intermediárias; Escova: 350MM; Comprimento do fio: 12M; Potência Motor Elétrico: 0,75 CV ou HP; Tensão: 220V ou bivolt; Acessórios: 01 escova de nylon para lavar, 01 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar; Dimensões do Produto: Altura: entre 100 a 120CM; Diâmetro: 33 a 37CM;</p>	UND	06
02	<p><b>ENCERADEIRA INDUSTRIAL</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u> Enceradeira industrial, para uso profissional, alto rendimento; Características: Alavancas de acionamento em plástico ABS; Caixa de ligação em alumínio; Suporte para fio em alumínio; Regulagem de altura do cabo através de pedal; Sistema de redução com 2 engrenagens intermediárias;</p>	UND	04

<p>SEDOC</p>	<p>Escova: 500MM;          Comprimento do fio: 12M;          Potência Motor Elétrico: 1,0 CV ou HP;          Tensão: 220V ou bivolt;          Acessórios: 01 escova de nylon para lavar, 01 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar;          Dimensões do Produto: Altura: entre 100 a 120CM; Diâmetro: 48 a 52CM;</p>		
<p>03</p>	<p><b>ENCERADEIRA INDUSTRIAL</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</u>          Enceradeira industrial, para uso profissional, alto rendimento;          Características:          Alavancas de acionamento em plástico ABS;          Caixa de ligação em alumínio;          Suporte para fio em alumínio;          Regulagem de altura do cabo através de pedal;          Sistema de redução com 2 engrenagens intermediárias;          Escova: 500MM;          Comprimento do fio: 12M;          Potência Motor Elétrico: 1,0 CV ou HP;          Tensão: 220V ou bivolt;          Acessórios: 01 escova de nylon para lavar, 01 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar;          Dimensões do Produto: Altura: entre 100 a 120CM; Diâmetro: 48 a 52CM;</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1. O prazo de vigência dessa contratação é de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em parcela única;
- 5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos contados do envio da Ordem de Compra;
- 5.4. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens integras e em perfeitas condições de uso;
- 5.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- 5.6. Caso os equipamentos estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias úteis após a notificação de desacordo;

- 5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do equipamento inadequado e/ou em desacordo com o exigido, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades;
- 5.8. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias corridos após a entrega dos equipamentos e o aceite pelo Fiscal do contrato.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Itens 1 e 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.696-320.

Contato: (64) 3455-9400

Inscrição Estadual: Isento

### 6.2. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item: 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, nº 268, qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74.030-030.

Contato: (62) 3224-0600

Inscrição Estadual: Isento

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

**7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES****8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

8.1.2. O transporte dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado;

8.1.3. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos será por conta da empresa contratada;

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.5. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;

8.1.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

**8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente à aquisição em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação da entrega;

8.2.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento;

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;

8.2.6. O Sesc-GO reserva o direito de não atestar a aquisição em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc-GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-GO;
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

SEDOC

**12. FISCALIZAÇÃO****12.1. SESC CALDAS NOVAS – Itens 1 e 2****FISCAL:** Érica Neves da Costa

Líder do Setor de Nutrição e Insumos

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**SUPLENTE:** Ana Paula de M. M. da Silva

Assistente Técnico II

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**12.2. SESC CENTRO – Item 3****FISCAL:** Jose Borges da Silva

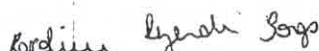
Responsável Técnico Serviços Gerais

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**SUPLENTE:** Rayssa F. de Abreu Silva

Assistente Administrativo III

Matrícula: xxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA****Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativa da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 21 de novembro de 2023